



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira 24 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 253/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2214/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 2/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: EDIVALDO WACHESKI DE SOUZA 07485771906

CNPJ Nº: 35.999.800/0001-42

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Adequações e melhorias junto ao Centro de Convivência Municipal - CECOM de Faxinal, conforme Planilha e Memorial Descritivo em Anexo.

Valor Global: R\$ 17.557,28 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 24 de janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2/2020

Objeto: Adequações e melhorias junto ao Centro de Convivência Municipal - CECOM de Faxinal, conforme Planilha e Memorial Descritivo em Anexo.

Fornecedor: EDIVALDO WACHESKI DE SOUZA - CNPJ: 35.999.800/0001-42

preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **17.557,28** (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 02/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 24 de Janeiro de 2020

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 1/2020

Processo Administrativo nº 8/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas vias urbanas do município de Faxinal, conforme convênio nº 020/2019 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **08:30** horas do dia **12 de fevereiro de 2020.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 24 de janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2215/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 3/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: MARSOLA & TROFINO LTDA

CNPJ Nº: 05.229.080/0001-75

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Impressão de boletos coleta de lixo.

Valor Global: R\$ 3.114,20 (três mil, cento e quatorze reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 24 de janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira 24 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 253/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2/2020

Objeto: Impressão de boletos coleta de lixo.

Fornecedor: MARSOLA & TROFINO LTDA CNPJ Nº:
05.229.080/0001-75

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de 3.114,20 (três mil, cento e quatorze reais e vinte centavos).
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 02/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 24 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 90/2019
Processo Administrativo nº 169/2019

O Prefeito Municipal, no uso das Atribuições Legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determina a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 90/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Técnicos, a serem executados nas diversas Secretarias e Departamentos. Para Fins do disposto no artigo 109, I, C, da Lei 8.666/93 publique-se.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 23 de Janeiro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 9369/2020

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo em subsídio.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado **RAFAEL MACEDO CANTAGALLO**, inscrito no RG nº 9.942.688-8 SESP/PR e CPF nº 055.148.289-30, do cargo de Secretário Municipal de Governo, do Quadro de Pessoal em Subsídio, na data de 14 de Janeiro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo editos retroativos com a data de 14/01/2020, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2020

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira 24 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 253/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.